



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE
Av. Beira Mar, N° 352 – Bairro 13 de Julho - Fone: (079) 3211-9985 - Fax: (079) 3211-8577
Aracaju - SE. - 49.020-010

ADENDO DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N°01/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de verbas de representações, Jeton e diárias do CRF/SE, nos termos da Lei Federal nº 11.000/2004, e dá outras providências.

Retificação no Artigo 3º da Deliberação nº01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação, "Serão pagas diárias no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), e no âmbito da jurisdição do CRF/SE, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R\$300,00 (trezentos reais). É garantida aos empregados e aos convidados do CRF/SE a percepção de diária no valor de 70% (setenta por cento) do caput deste artigo e, quando em acompanhamento da Diretoria e/ou conselheiros, é garantido o valor de 100% (cem por cento) do valor da diária de Diretoria".

Dr. Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE